



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº. 019/2016

Monte Santo de Minas, 19 de fevereiro de 2016.

Para Exma.

Vereadora Priscila Grandchamp Bruno

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

A Vereadora que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Militão Paulino de Paiva, estude a possibilidade de ser equiparado o vencimento do cargo de Técnico Financeiro ao Técnico de Contabilidade.

JUSTIFICATIVA

Esta vereadora foi procurada por um servidor que ocupa o cargo de Técnico Financeiro e que exerce funções correlatadas ao do cargo de Técnico de Contabilidade e pleiteia a equiparação dos vencimentos.

Entendo que devido a natureza, o grau de responsabilidade e a complexibilidade dos cargos que compõem o quadro de servidores da Prefeitura (§ 2º do art. 30 da Lei nº 1570/2007) possibilita sim a equiparação do cargo de Técnico Financeiro com o de Técnico em Contabilidade.

Entendo que a responsabilidade e complexibilidade do cargo é as vezes muito mais valiosa que a formação acadêmica e por este motivo solicito um estudo por parte do Executivo Municipal para este caso especial.

Nestes termos, pede deferimento.

Sandra Soares de Moraes Ferreira
Vereadora